



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

30/764/21

118

Assina  
Karina Barreto da S. Santos  
Mat. 12.4516-70  
Niterói Prev

TERMO Nº 15/2021

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019 DE  
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI  
PREV E A EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.543.098/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, nº da cédula de identidade 04.672.321-9 IFP/RJ, inscrito no CPF: 155.015.827-91 e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, situada na Rua José Alves Garcia, Nº 415, Uberlândia/MG, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. JeanKarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios de Governo, inscrito no CPF 047.399.926-98 e no RG nº 9.043.997 SSP/MG e Sra. Raissa Rizza Andrade Costa, brasileira, Consultora de Vendas do Governo, inscrita no CPF 097.692.306-85 e no RG nº 15.511.899 PC/MG resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE DADOS, PRINCIPAL E REDUNDANTE, COM SAÍDA PARA INTERNET**, com fundamento no processo administrativo Nº. 3100000764/2021 e no Edital de Pregão Presencial nº 02/2019, que se regerá pelo art. 57, inciso IV e demais normas das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2019, relativo à Prestação de Serviços de *Link* de Dados, Principal e Redundante, com saída para internet, para a Niterói Prev, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I a este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Prestação de Serviços de Link de Dados com 30 (trinta) Megabits redundante.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.99

FONTE DE RECURSO: 203.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1082.09.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 158/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), sendo o valor do primeiro mês o valor de R\$ 789,44 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), o segundo mês de R\$ 819,16 (oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos) e demais 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 819,14 (oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA SEXTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 01 de dezembro de 2022.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

310/264:21  
120  
Karinha Barreto da Silva  
Mat. 12.4516-70  
Niterói Prev

**CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito

Niterói, em 08 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**  
NITERÓI PREV

  
\_\_\_\_\_  
**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**  
ALGAR MULTIMÍDIA S.A

  
\_\_\_\_\_  
**RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**  
ALGAR MULTIMÍDIA S.A

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

**NITERÓI PREV**  
GESTORA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL  
AJUR - ASSESSORIA JURÍDICA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E GARANTIAS  
**REGISTRADO**  
TERMO Nº 15/2021 PLS. 170  
LIVRO Nº 09 EM 06/12/2021

**PUBLICADO**  
Em, 06 de dezembro de 2021  
No "O Tribuna" Pág. 24

  
Patrice Barcellos London  
Chefe Div. Jurídica Administrativa  
Mat: 640567 - OAB-RJ 91661  
Niterói Prev

  
Alan Vieira da Costa  
Estagiário - Niterói Prev



Nº Processo 310/000764/2021	Data 29/06/2021	Rubrica: <i>Margareth Freire Principal</i> <i>MR</i>	Folha: <i>03</i>
--------------------------------	--------------------	--	---------------------

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2021**

**AQUISIÇÃO LINK INTERNET**

**1. DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo contratar empresa para prestação de serviço de links de dados principal e redundante, com saída para Internet, para a Niterói PREV, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Link de dados com 50 (cinquenta) Megabits, principal.
2	Link de dados com 30 (trinta) Megabits, redundante.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

A Niterói Prev está em um processo de desenvolvimento e modernização de sua estrutura física, e para que possa desempenhar com qualidades suas funções, foi identificado a necessidade da modificação do link de internet. Com isso, precisamos realizar a contratação de serviço de link de internet, nas velocidades de 50MB (Link principal) e 30MB (Link redundante).

Seguindo recomendação mínima para América Latina de 256Kbps por usuário, as velocidades foram baseadas nos seguintes cálculos:

Total de funcionários: 60 (Aproximadamente)



Nº Processo 310/000764/2021	Data 29/06/2021	Rubrica: <i>Margareth MR</i>	Folha: <i>04</i>
--------------------------------	--------------------	---------------------------------	---------------------

Estimativa de acessos externos: 10 usuários (Aproximadamente)

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO CISP**

LINK = (SERVIDORES+ACESSOS EXTERNOS) X BANDA GARANTIDA

LINK = 70\*0,256

LINK = 15MB

A contratação de link redundante se faz necessário, devido à importância dos serviços prestados por esta Unidade, pois em caso de falha do link principal o serviço não entraria em indisponibilidade, sendo atendido de forma satisfatória até o link principal seja reestabelecido.

A contratação de solução de link de internet é de suma importância para a proteção e integridade dos dados contidos na rede da Niterói Prev.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

Item	Especificação do Material / Serviço	Quantidade	Unidade
01	Link de dados (Internet) com 50	12	Serv.
02	Link de dados (Internet) com 30	12	Serv.

### **4. BENEFÍCIOS**

4.1-Os dois links de Internet funcionarão em balanceamento de carga; desta forma, caso um deles apresente falha, o outro permitirá a adequada continuidade dos serviços. Esse procedimento será feito pela equipe técnica da Niterói Prev;

4.2-A contratação para a prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (Internet), ampliará a disponibilidade deste serviço na Niterói Prev, uma vez que,



Nº Processo 310/000764/2021	Data 29/06/2021	Rubrica: <i>MR</i>	Folha: <i>05</i>
--------------------------------	--------------------	-----------------------	---------------------

atualmente, a mesma não dispõem de link de acesso à Internet dedicado, o qual encontra-se bem a quem das atuais demandas de acesso. Buscamos com estas ações dinamizar o atendimento aos órgãos, viabilizando a disponibilidade de novos serviços para a população, sem interrupção. Assim optou-se por contratar uma nova modalidade de conexão utilizando, um enlace alternativo, fornecido por prestadora de serviços distintas, de modo a prover dois meios de acesso à Internet.

4.3-Agilização dos processos internos;

4.4-Adequação do ambiente para receber e agilizar os trâmites de processos do município;

4.5-Melhora do tempo de respostas aos serviços externos disponibilizados nestas Niterói Prev.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1-Exercer a fiscalização da prestação de serviço, através do setor de Informática;

5.2-Proceder ao pagamento devido à contratada;

5.3-Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder à entrega do serviço dentro do estabelecido neste Termo de Referência e na Nota de Empenho;

5.4-Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- Prestar o serviço de 02 (dois) links de acesso de dados para a sede da Niterói Prev com as características especificadas no objeto;

6.2-Deverão ser totalmente independentes, com empresas prestadoras distintas;

6.3-Ambas as LICITANTES vencedoras deverão estar conectados à no mínimo 2 (dois) Backbones distintos e possuírem a "milha final" independente da outra.



Nº Processo 310/000764/2021	Data 29/06/2021	Rubrica: <i>Integridade do Município</i> <i>MR</i>	Folha: <i>06</i>
--------------------------------	--------------------	--	---------------------

6.4-Os links de acesso dedicado à internet deverão ser disponibilizados com uma taxa plena de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP **Full Duplex**, simétricos Download e Upload, com **8** (oito) IPv4 e mais **8** (oito) IPv6 válidos **para cada link**, nas velocidades estabelecidas no termo de referência.

6.5-A LICITANTE vencedora deverá disponibilizar e configurar o DNS reverso para todos os endereços válidos do domínio do Município em um prazo máximo de 72 horas, a contar da implantação do serviço.

6.6-O meio de entrega dos links de dados deverá ser por FIBRA ÓPTICA;

6.7-Os links de dados deverão ser entregues no formato Ethernet (Porta RJ-45), nos endereços solicitados no Termo de Referência.

6.8-Os Links de Internet deverão apresentar Latência máxima de 20 ms entre os pontos de instalação até a central da LICITANTE vencedora, e de no máximo 160 ms do salto seguinte.

6.9-A LICITANTE vencedora deve fornecer interface gráfica e relatórios de análise das Latências estabelecidas, para consulta em qualquer momento.

6.10-Os Links entregues deverão possuir um grau de disponibilidade, dos meios físicos, igual ou superior a 98,5% do mês, 24 (vinte e quatro) horas do dia e 07 (sete) dias por semana.

6.11-Com relação a Instalação, Configurações, Manutenção e monitoramento das redes e equipamentos;

6.12-Os serviços contratados deverão ser implementados, testados e liberado para utilização, com toda a documentação de suporte necessária, (manuais de utilização e de manutenção).





Nº Processo 310/000764/2021	Data 29/06/2021	Rubrica: <i>MRI</i>	Folha: <i>07</i>
--------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------

6.13-A instalação dos ativos, bem como suas configurações, monitoração e controle deverão ser realizados pela CONTRATADA, em parceria com o setor de T.I. da Niterói Prev.

6.14-Todas as despesas referentes a instalações, configurações, monitoramentos, controles, treinamentos ou qualquer outro custo relacionado a implementação e o funcionamento da solução devem estar incluídos no custo mensal do serviço contratado.

6.15-A CONTRATADA deverá viabilizar de forma plena, as instalações em todas as localidades relacionadas no Termo de Referência.

6.16-A rede a ser implantada deverá ser capaz de atender os requisitos necessários para o bom funcionamento das comunicações de voz, dados, vídeo, telefonia e outros serviços de rede. Fornecer a possibilidade de integração de bases de informações de maneira constante, sem quedas de desempenho tanto para a rede de dados e serviços quanto para os sistemas, conforme as bandas especificadas neste Projeto Básico.

6.17-A Solução deve contemplar todos os dispositivos de hardware necessários ao seu funcionamento e operação (roteadores, modems e conversores). Deverão ser fornecidas quantidades suficientes para o funcionamento pleno, bem como unidades redundantes quando aplicáveis requisitos de alta disponibilidade e resistência a falhas. A CONTRATADA deverá entregar os dispositivos e acessórios, conforme abaixo:

- a)As soluções deverão, tecnologicamente, estarem baseadas em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, homologados pela ANATEL, propiciando a segurança dos dados.
- b)-Todos os materiais deverão ser novos, e comprovadamente de primeiro uso.
- c)-Disponibilização de materiais, acessórios, pessoal e demais recursos necessários a instalação da Solução e entrega dos serviços.
- d)-Prover materiais de suporte e fixação, quando aplicável.



Nº Processo 310/000764/2021	Data 29/06/2021	Rubrica: <i>MRU</i>	Folha: <i>08</i>
--------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------

- e)-Os equipamentos devem ser instalados e mantidos considerando especificações de fabricantes e padrões técnicos comerciais.
- f)Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os acessórios indispensáveis para o seu perfeito funcionamento, inclusive dos cabos para interconexão das portas de WAN/LAN como também, cabos de energia.
- g)-Os equipamentos deverão operar com alimentação elétrica de 100 a 240 Volts com chaveamento automático ou manual através de chave seletiva.
- h)-Devem ser disponibilizados projetos técnicos detalhados e planos de implantação das soluções e serviços. Os planos de implantação devem considerar levantamento de riscos e o desenho de planos de retorno de implantação em caso de problemas ou incidentes no processo.

6.18-A CONTRATADA deverá realizar a instalação, configuração e ativação dos Links no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Termo de Autorização SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), emitido pela ANATEL;
- b) apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado, por meio de crédito em conta corrente, preferencialmente junto à Caixa Econômica, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.



Nº Processo 310/000764/2021	Data 29/06/2021	Rubrica: <i>AMR</i>	Folha: <i>09</i>
--------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------

8.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto desta contratação.

8.3 Em caso de erro, a fatura será devolvida à **CONTRATADA**, e o prazo referido no item anterior retornará à contagem inicial.

8.4 O pagamento devido à **CONTRATADA** não excederá o valor apresentado em sua proposta comercial.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 A **CONTRATADA** inadimplente estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1-A data inicial para a contagem do prazo do pagamento será o Recebimento Definitivo do Objeto.

10.2-Antes de apresentar a proposta o fornecedor deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

10.3-O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto do presente Termo de Referência, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e a instalação.



Nº Processo 310/000764/2021	Data 29/06/2021	Rubrica: <i>Margareta Fere Rangel</i>	Folha: 10
--------------------------------	--------------------	--	--------------

10.4-Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

10.5-O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Niterói, 29 de junho de 2021

Responsável pela elaboração

Rodrigo Amado  
Chefe da Divisão de Sistemas e Informação

*Sarita*  
Sarita Borges Vianna Rocha  
Chefe de Gabinete  
Responsável pela Aprovação

*Sarita Borges Vianna Rocha*  
Chefe de Gabinete  
Mat. 640586 - Niterói Prev



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social  
NITERÓI PREV

PROC. Nº 310 / 000764 / 2021  
FLS. 121 RUBRICA  
Estagiário Niterói

### **EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo Nº 15/2021.

**PARTES:** Niterói Prev como Contratante e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A** como Contratada.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2019, relativo à prestação de serviços de *link* de dados principal e redundante, com saída para *Internet*.

**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 01/12/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

**VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte 203 - Notas de Empenho nº 158/2021.

**FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/000764/2021 e no Edital de Pregão Presencial nº 02/2019, que se regerá pelo art. 57, inciso IV e demais normas da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2021.

  
Patrice Barcellos London  
Chefe Div. Jurídica Administrativa  
Mat: 840567 - OAB-RJ 91667  
Niterói Prev